EDITAL Nº 025, DE 15 DE JUNHO DE 2022

**Estabelece normas para a chamada pública destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a fim de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, no ano de 2022.

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CARGO | VAGAS | CH | VALOR |
| Operador de Máquina Pesada | 01 | 40 horas | R$ 2.205,16 |

1. **DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos**, no **Centro Social São Francisco de Assis**, nos dias **20 a 27 de junho de 2022, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

1. RG, CPF;
2. Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “C”, no mínimo,
3. Certidão de tempo de serviço, ou cópia da Carteira de Trabalho, comprovando tempo de serviço como Operador de Máquina Pesada;
4. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

NÃO OBRIGATÓRIOS MAS CONTAM PONTOS:

1. Certificados de conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Superior, se possuir;
2. Certificados de cursos realizados na área, com, no mínimo, quatro horas de duração e com data de expedição dos últimos cinco anos, se possuir.
	1. Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na **Diretoria de Recursos Humanos, no dia 29 de junho de 2022, às 9h, no Centro Social São Francisco de Assis, para a divulgação do resultado**. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
3. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação serão avaliados os seguintes documentos:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Graduação | 6 |
| Ensino Médio | 4 |
| Cursos na área de atuação | 1 |
| Tempo de serviço na função – a cada 2 anos | 2 |

3.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, o desempate dar-se-á pelo maior tempo de serviço na área de atuação, comprovado em documentos e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 15 de junho de 2022

NILVO DORINI

Prefeito Municipal